



Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino — BA
Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

ADITAMENTO 036/2013.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADITAMENTO 036/2013

I ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2010

Com base na Lei federal 8.666/93, as partes abaixo identificadas e já qualificadas no corpo do **Contrato Nº 304/2010**, datado de **11 de Junho de 2010**, resultado do processo de **Tomada de Preços nº 002/2010**, resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Gabriel Dantas Novaes, nº 200, Centro, Manoel Vitorino, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 13.894.886/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LENILTON PEREIRA LOPES**, residente e domiciliado na rua dos funcionários s/n, Centro, Município de Manoel Vitorino Estado da Bahia, brasileiro, casado, portador do RG nº 0078920710 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 059.962.791-34.

CONTRATADA: SPAC CONSTRUTORA LTDA - ME, sediada na Rua Manoel Vitorino Santos, nº 45, Campo do América, Jequié/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número **08.204.498/0001-16**, neste ato representado pelo Senhor **DANILO FONTOURA RODRIGUES**, residente e domiciliado na Rua Abílio Procópio Ferreira, nº 377, CEP 45.200-510, Centro, Jequié/BA, portador do RG nº 09758986-12 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 018.430.325-70.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O objetivo do presente instrumento é Aditar o **Contrato nº 304/2010**, do Convênio Firmado com a CONDER nº **073/2010**, tendo com o objeto a Pavimentação dos logradouros das Praças Rui Barbosa e Mateus Vaz neste município, alterando a Cláusula 2, Inciso 2.2. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Conforme descrito na Cláusula Segunda, do **Contrato nº 304/2010**, (contrato original), o mesmo será aditado sobre o tempo de execução que encerrou-se em **30/06/2013** e **passando a vigorar o período de 01/07/2013 a 30/07/2014**.

Cláusula Segunda – Das Disposições Finais

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais.

Manoel Vitorino - BA, 30 de Junho de 2013.

Contratante:



Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

Contratado:


DANILO FONTOURA RODRIGUES
SPAC CONSTRUTORA LTDA

Testemunhas:


1- 
RG: 2.248.165-66

2- 
RG: 2.265.226-44

PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO publica o presente Termo de aditamento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.


MANOEL VITORINO, 30 de Junho de 2013.


Nome do Servidor
RG: 1.433.065-55/BA.

PARECER JURÍDICO

O presente Termo de Aditamento preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

MANOEL VITORINO, 30 de Junho de 2013.


Advogado: Sergio Castro Sampaio
OAB/ 16440